

**PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA**

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 3779 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1644***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$502.823,99 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>502.823,99</b>
02	01	00	Gabinete do Prefeito	
18	04.122.0003.2003.0000	Manut. das Ativ. do Gabinete e das Obrig. Legais		1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
20	04.122.0003.2003.0000	Manut. das Ativ. do Gabinete e das Obrig. Legais		2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	03	00	Finanças	
43	04.122.0004.2006.0000	Serviços do Setor de Finanças		1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
46	04.122.0004.2006.0000	Serviços do Setor de Finanças		3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
47	04.122.0004.2006.0000	Serviços do Setor de Finanças		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
77	08.244.0005.2011.0000	Convênio Apoio a Gestão do Prog. Bolsa Familia		1.100,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 15
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 023	CONVÊNIO - FNAS BÁSICO		

**PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA**

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 3779 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1644**

02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
95	08.244.0005.2015.0000	CRAS-Centro de Referência da Assistência Social		3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05	15	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 023	CONVÊNIO - FNAS BÁSICO				
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde			
123	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde		36.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01	00	
	01	TESOURO				
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos				
135	10.301.0006.2018.0000	Atenção Básica		30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05	14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE				
137	10.301.0006.2018.0000	Atenção Básica		25.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05	14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE				
02	08	00	Ensino Geral			
162	12.361.0007.2023.0000	Merenda Escolar Ensino Fundamental		20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02	18	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	200 057	MERENDA ESCOLAR				
176	12.361.0007.2028.0000	Salário Educação		23.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05	12	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	200 058	QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
190	12.362.0007.2024.0000	Merenda Escolar Ensino Médio		4.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02	18	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	200 057	MERENDA ESCOLAR				
204	12.365.0007.2028.0000	Salário Educação		3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05	12	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	200 058	QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO				



# PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 3779 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1644

02	08	00	Ensino Geral				
205	12.365.0007.2028.0000	Salário Educação		1.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 12			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	200 058	QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO					
214	12.365.0007.2033.0000	Manutenção do Ensino Infantil		10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu					
02	09	00	Cultura e Lazer				
235	13.392.0008.2037.0000	Manutenção da Cultura e Lazer		237.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	10	00	Esportes				
243	27.812.0009.2038.0000	Manutenção das Atividades Esportivas		10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
245	27.812.0009.2038.0000	Manutenção das Atividades Esportivas		15.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais				
270	15.452.0010.2040.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		50.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	12	00	Agricultura				
292	20.608.0011.2044.0000	Manut. dos Serviços do Setor de Agricultura		847,32			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

**PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA**Av. Campos Salles, 113  
44919611/0001-03

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 3779 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1644**

02	12	00	Agricultura				
	298	20.608.0011.2044.0000	Manut. dos Serviços do Setor de Agricultura			10.996,67	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	13	00	FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica				
	302	12.361.0012.2047.0000	Atividades do Fundeb - Ensino Fundamental			5.880,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 05 10	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
	304	12.361.0012.2047.0000	Atividades do Fundeb - Ensino Fundamental			5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 05 10	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:****502.823,99**

## Fontes de Recurso

01	00	381.843,99
02	18	24.000,00
05	10	10.880,00
05	12	27.000,00
05	14	55.000,00
05	15	4.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO SOARES DOS SANTOS  
Prefeito